Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1243

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de cooperação financeira com o ***Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peritiba,*** no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), a ser repassado em 02 parcelas.

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades, aquisição de tinta para pintura da sede da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
03.08.031.2.004 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências a Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 19 de abril de 2000..

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças